



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

Farmácias Progresso, a seguir designada por **Primeiro Outorgante**.

E SINFA - Sindicato Independente dos Trabalhadores Ferroviários, das Infraestruturas e Afins, com sede na Avenida Infante D. Henrique, nº 75B, 1ª andar, 1900-263 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 501094318, a seguir designado por **Segundo Outorgante**, é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A **Primeira Outorgante** compromete-se a conceder aos colaboradores e/ou associados do **Segundo Outorgante**, mediante a apresentação de cartão de colaborador, os seguintes benefícios:

- **15% DESCONTO** sobre o valor total da fatura (excepto medicamentos sujeitos a receita médica com PVP unitário superior a 50€, produtos protocolo diabetes, alimentação infantil e fraldas), em todas as farmácias da rede (www.grupoprogressosaude.pt)

- **Entregas Gratuitas** usufruindo das mesmas condições de desconto na área geográfica da farmácia do grupo mais próxima (durante a tarde, pedidos até às 13h via Tel. ou e-mail) a partir da localização:

FARMÁCIA IMPERIAL

Av. Guerra Junqueiro 30B 1000-167 Lisboa
Telf. +351 218486860 | Fax. +351 218451380 | Telm. +351 963908139
e-mail: farmaciaimperial.lx@gmail.com
Aberta 2ª a 6ª - 8h30 às 21h. Sáb - 9h às 20h. Dom/Fer- 10h às 14h e das 15 às 20h

Cláusula 2ª

O pagamento dos custos emergentes será suportado pelos colaboradores do **Segundo Outorgante**, a título individual.

Cláusula 3ª

O **Segundo Outorgante** compromete-se a fazer a divulgação do presente protocolo pelos seus associados, através dos seus meios normais de comunicação.

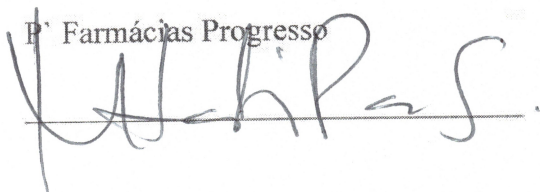
Cláusula 4ª

O **Primeiro Outorgante** compromete-se a participar em acções de saúde em parceria com o **Segundo Outorgante**, mediante prévio agendamento.

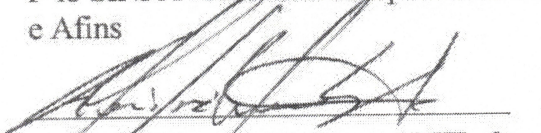

Este protocolo é válido por um ano, contado a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo se alguma das partes o denunciar por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias.

O presente protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 14 de Julho de 2020

P.º Farmácias Progresso


P.º SINFA- Sindicato Independente dos Trabalhadores Ferroviários das Infraestruturas e Afins



SINFA
SINDICATO INDEPENDENTE DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS, DAS INFRAESTRUTURAS E AFINS